

INDICAÇÃO Nº 344 / 2014

REDUTORES DE VELOCIDAaDE NO DISTRITO INDUSTRIAL.

Os Vereadores subscritos, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO a instalação de redutores de velocidade, segundo as normas do Contran, no Distrito Industrial.

Justificativa:

A velocidade de alguns veículos, até mesmo caminhões, põe em risco a segurança de outros condutores, ciclistas e pedestres do Distrito Industrial, como numa ocasião em que um caminhão quase atropelou pedestres.

Rio Pomba, 09 de julho de 2014;
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

VEREADOR MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA GOMES

VEREADOR TÚLIO MOTA SALGADO

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA